

INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 001/2022

Finalidade: Regulamenta os valores das diárias eventualmente concedidas aos servidores autárquicos em adequação ao Decreto Municipal nº 6460/2021.

Direcionamento: Todos os órgãos da Autarquia Municipal Companhia de Serviços de Cabo Frio – COMSERCAF.

O Presidente da Companhia de Serviços de Cabo Frio – COMSERCAF, no uso das suas atribuições legais, *ex vi* da Lei Municipal nº 2471/2013, baixa, neste ato, instrução normativa para disciplinar o cumprimento do disposto no Decreto Municipal nº 6460/2021, que alterou o Anexo Único do Decreto Municipal nº 3297/2005, que regulamenta a Lei Municipal nº 1816/2005, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores da Administração Municipal Direta e Indireta, nos casos e condições que menciona, promovendo a adequação dos valores atribuídos às diárias eventualmente concedidas aos servidores públicos municipais às condições da Autarquia Municipal Companhia de Serviços de Cabo Frio – COMSERCAF.

Ante a peculiaridade existente na estrutura administrativa da COMSERCAF criada pela Lei Municipal nº 2471/2013 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5700/2017, os valores atribuídos aos cargos e funções serão fixados na forma descrita nos Anexos I e II desta Instrução Normativa, aplicando-se os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da isonomia e da eficiência, dentre outros compatíveis.

Os valores das diárias se destinam a cobrir despesas com hospedagem, alimentação e transporte, ocorridas por ocasião do deslocamento a serviço, dos servidores dos órgãos da Administração Direta e das entidades da Administração Indireta, para outro ponto do território nacional que não tinham reajuste desde maio de 2005.

Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data da sua publicação.

Cabo Frio, 05 de agosto de 2022.

HEITOR P. DA FONSECA JUNIOR

Presidente

ANEXO I

CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO	NOMENCLATURA	Valor da diária (R\$)		
		Integral	Semi-integral	Simplex
Presidente	CC - XII	903,02	451,51	135,45
Vice-presidente	CC - XI	722,41	361,20	108,36
Diretor Geral	CC - XI	722,41	361,20	108,36
Procurador Especial Autárquico	CC - XI	722,41	361,20	108,36
Diretor Financeiro	CC - X	722,41	361,20	108,36
Diretor de Planejamento	CC - X	722,41	361,20	108,36
Diretor de Operações	CC - X	722,41	361,20	108,36
Diretor de Serviços Urbanos	CC - X	722,41	361,20	108,36
Diretor de Turismo e Eventos	CC - X	722,41	361,20	108,36
Controlador	CC - X	722,41	361,20	108,36
Procurador Autárquico	CC - IX	361,20	180,60	54,18
Gerente de Departamento	CC - VIII	361,20	180,60	54,18
Gerente de Divisão	CC - VII	361,20	180,60	54,18
Gerente de Setor	CC - VI	270,90	135,45	45,15
Assessor Jurídico	CC - VI	270,90	135,45	45,15
Supervisor de Departamento	CC - V	270,90	135,45	45,15
Supervisor de Divisão	CC - IV	270,90	135,45	45,15
Supervisor de Setor	CC - III	270,90	135,45	45,15
Chefe de Setor	CC - II	180,60	90,30	36,12
Chefe de Turma	CC - I	180,60	90,30	36,12

ANEXO II

CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO	NOMENCLATURA	Valor da diária (R\$)		
		Integral	Semi-integral	Simplex
Auxiliar de Mecânico	Elementar	R\$ 180,60	R\$ 90,30	R\$ 36,12
Jardineiro	Elementar			
Vigia	Elementar			
Bombeiro Hidráulico	Fundamental I			
Carpinteiro	Fundamental I			
Eletricista	Fundamental I			
Mecânico	Fundamental I			
Motorista I	Fundamental I			
Operador de Máquinas	Fundamental I			
Pedreiro	Fundamental I			
Pintor	Fundamental I			
Auxiliar de Serviços Gerais	Fundamental II			
Borracheiro	Fundamental II			
Coletor de Lixo	Fundamental II			
Motorista II	Fundamental II			
Operador de Máquinas II	Fundamental II			
Pintor Letrista	Fundamental III	R\$ 270,90	R\$ 135,45	R\$ 45,15
Auxiliar Administrativo II	Fundamental IV			
Agente Administrativo	Médio I			
Auxiliar Administrativo III	Médio I			
Digitador	Médio I	R\$ 361,20	R\$ 180,60	R\$ 54,18
Telefonista	Médio I			
Desenhista	Médio II - Técnico			
Técnico de Segurança do Trabalho	Médio II - Técnico			
Gestor Ambiental	Médio III - Politécnico			
Administrador	Superior I	R\$ 722,41	R\$ 361,20	R\$ 108,36
Advogado	Superior I			
Economista	Superior I			
Médico	Superior I			
Psicólogo	Superior I			
Turismólogo	Superior I			
Engenheiro	Superior II			